



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2018

(CONTRATADA: DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME.)

(CNPJ: 22.990.971/0001-69)

(PROCESSO SEI Nº 06342/2018)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 06342/2018 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos serviços de reabastecimento dos tanques do gerador (Grupo 3), com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de março/2020 a fevereiro/2021, no percentual de **5,1952%**, com efeitos financeiros retroativos a 03 de junho de 2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila **passa** de R\$ 39.402,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), **para R\$ 41.450,02 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos)**, na forma do Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa 339030 e 339039 e Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes das Cláusulas Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 20/2018, seus Aditivos e Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO CONTRATO N. 20/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (GRUPO 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico n. 09/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 06342/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 03 de junho de 2021

Grupo	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	08	Serviço de reabastecimento dos tanques do gerador.	Unidade	12	2.658,89	31.906,71
	09	Óleo diesel	Litros	2400	3,98	9.543,31
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO						41.450,02



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/06/2021, às 17:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1109522** e o código CRC **F07A7251**.